

Prezados(as) senhores(as), Boa tarde!

A empresa Autopel Automação Comercial e Informática LTDA, interessada em participar do processo em epigrafe, solicita esclarecimentos abaixo.

O edital traz no item 5, as exigências quanto ao preenchimento das propostas no sistema.

“5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade informada no Termo de Referência

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação. “

Para o cadastramento das propostas no sistema compras.gov.br, será admitido o uso da expressão “Diversos” para marcas e/ou fabricantes e a posterior apresentação das marcas na planilha de proposta?

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

RESPOSTA:

Em relação ao questionamento, se houver um campo no Compras destinado à inserção da marca por item, será necessário fornecer essa informação. No entanto, caso não exista tal campo, poderá ser utilizado "Diversos" de modo geral, visto que nosso mix contempla cartuchos de diferentes fabricantes de impressoras.